

INTRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE:

Secretaria Judiciária – SEJU

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT

E-MAIL PARA CONTATO E ENVIO DE INFORMAÇÕES:

seju@tjdf.gov.br

mauro@tjdf.gov.br

NOME DO TRABALHO / PROJETO:

Acórdão em Tempo Real e Notas Taquigráficas Eletrônicas

NOME DO RESPONSÁVEL E EQUIPE:

RESPONSÁVEL: MAURO BRANT HERINGER **CARGO:** Secretário Judiciário

EQUIPE:

Raimundo Macedo de Souza – Secretário de Informática;

Simone Nunes Carrer – Subsecretária de Apoio Judiciário;

Fábio Bernardo Silva de Araújo – Subsecretário de Tecnologia;

Ivonnilson Brito Guimarães – Subsecretário de Desenv. de Sistemas e Métodos;

Silvino César Silveira – Subsecretário de Atendimento de Informática;

Auto Tavares da Câmara Júnior – Supervisor do Serv. de Desenv. de Sist. e Métodos.

DELIMITAÇÃO DA AÇÃO:

Trata-se de projeto cujo escopo é a aplicação e adoção de tecnologias da informação, com vistas à modernização dos julgamentos judiciais da Segunda Instância (órgãos colegiados), permitindo a lavratura das decisões (acórdãos) instantaneamente e em tempo real, bem como a tramitação e revisão das notas taquigráficas eletronicamente. Ou seja, finalizados os trabalhos do órgão colegiado (Segunda Instância) em um dia normal de atividades judiciárias, possibilitar-se-á a lavratura do acórdão (decisão) simultaneamente ao término desses trabalhos, encaminhando-os à publicação na Imprensa Nacional.

Tal iniciativa visa atender à meta de modernização institucional do Plano Estratégico do TJDFT, com aproveitamento de mecanismos e recursos tecnológicos de que já dispõe o TJDFT, sem onerar o erário público, para otimizar as rotinas de trabalho com a finalidade de aprimorar a prestação jurisdicional.

O aprimoramento da logística e automação das sessões de julgamento objetiva garantir a contínua e necessária otimização das rotinas judiciárias, as quais

com a utilização de novas tecnologias da informação, notadamente de sistemas de informação, da assinatura eletrônica e da certificação digital, permitem alcançar maior celeridade e segurança no dia-a-dia de trabalho das unidades envolvidas, bem como da autoridade responsável pela lavratura do acórdão.

Tudo isso cumprindo a legislação pátria e garantindo ao jurisdicionado total segurança jurídica.

Assim, neste cenário, inova o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios contribuindo com as políticas públicas esperadas para o Judiciário Nacional, haja vista a preocupação em garantir celeridade e transparência às suas atividades e a preocupação com o cumprimento dos direitos dos cidadãos do Distrito Federal.

OBJETIVOS E METAS:

OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar a gestão da informação de segundo grau, por meio eletrônico, através de sistema corporativo informatizado, com vistas à lavratura instantânea do Acórdão (decisão colegiada) ao término do julgamento, bem como à tramitação e revisão das notas taquigráficas eletronicamente e encaminhamento para publicação via *Internet*, com o suporte da tecnologia da informação através da assinatura eletrônica e certificação digital.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aperfeiçoar a prestação jurisdicional, proporcionando segurança e celeridade aos jurisdicionados do Distrito Federal;
- Desenvolver metodologia específica para cadastro de ementas, relatórios e votos para os Gabinetes dos Desembargadores no Sistema Informatizado de Controle de Processos Judiciais de 2ª Instância – SISPL;
- Desenvolver metodologia eletrônica para cadastro e revisão das notas taquigráficas;
- Originar lotes automatizados para tramitação eletrônica das notas taquigráficas entre os Gabinetes dos Desembargadores;
- Possibilitar maior interatividade entre a Subsecretaria de Apontamentos (taquigrafia) e os Gabinetes dos Desembargadores;
- Aperfeiçoar a infra-estrutura tecnológica;
- Aperfeiçoar a gestão de documentos;
- Disponibilizar, por meio eletrônico seguro, os Acórdãos à Imprensa Nacional,

para publicação, e à Subsecretaria de Jurisprudência para o armazenamento no banco de dados para consulta.

METAS:

- Reduzir o prazo médio de publicação dos acórdãos de 90 dias para 48 horas;
 - Reduzir em 40% a quantidade de papel utilizado para confecção de acórdãos.
-

DESENVOLVIMENTO

Dada a complexidade do projeto, ele foi dividido em duas fases: a primeira implementada em 13/11/06, na Secretaria da Quarta Turma Cível, possibilitou a lavratura do acórdão ao término do julgamento, quando não havia registro de notas taquigráficas. A experiência piloto serviu para os ajustes necessários e mostrou-se profícua a ampliação a todos os órgãos julgadores. As etapas desenvolvidas para implementação da primeira fase envolveram modificações realizadas nas rotinas do Sistema de Acompanhamento Processual de Segunda Instância – SISPL, testes e ajustes das novas rotinas.

A segunda fase incorpora a primeira e permite a revisão das notas taquigráficas de forma eletrônica ao término da sessão de julgamento, quando houver a necessidade desses registros. Agilizar a revisão das notas taquigráficas, que poderá ser feita simultaneamente pelos senhores magistrados, e possibilitar a sua tramitação por meio eletrônico são inovações que permitirão a inserção de dados e a integração de informações entre os gabinetes de desembargadores.

As vantagens decorrentes dessa implantação residem, principalmente, na redução do tempo requerido para a publicação do acórdão, contribuindo para a celeridade tão almejada por todos e na segurança proporcionada pelas ferramentas utilizadas.

METODOLOGIA:

O trabalho tem como referência a busca pelo aprimoramento dos processos de trabalho que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios utiliza nas sessões de julgamento dos Órgãos Colegiados, bem como garantir maior segurança e celeridade no processamento das causas de 2ª Instância.

Nessa perspectiva, a Secretaria Judiciária com a parceria da Secretaria de Informática, apresentaram a proposta onde a introdução de inovadora tecnologia da informação, como a assinatura biométrica e a certificação digital, garante não só

celeridade, mas a legalidade dos documentos produzidos de forma eletrônica, e também a segurança de que a lavratura do Acórdão se deu pela própria autoridade judiciária e não por terceiros.

Para entendermos melhor esse conceito e sustentar a tomada de decisões que fundamentam a mudança dos métodos aplicados para o projeto Acórdão em Tempo Real é necessário descrevermos o método atual de trabalho praticado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos julgamentos de Segunda Instância, sem nos atermos às ferramentas tecnológicas que dão suporte técnico à mudança.

De forma sucinta, o procedimento atual pode ser descrito da seguinte maneira:

1. O gabinete do Relator prepara o relatório, o voto e o projeto de ementa, que ficam armazenados nas máquinas locais, com senhas individuais;
2. O gabinete do Revisor prepara o voto de revisão, armazenando-o em máquinas locais;
3. Esses documentos são impressos e levados à sessão para julgamento;
4. Após o julgamento, esses documentos são entregues à Taquigrafia, que consolida-as manualmente, acrescentando os dados do julgamento (quorum, decisão, recursos julgados etc.);
5. As notas taquigráficas são então encaminhadas ao gabinete do Relator para revisão;
6. Se necessário, o Relator envia as notas taquigráficas para os demais desembargadores que votaram naquele processo, para revisão de seus votos;
7. Depois de concluída a revisão das notas taquigráficas por todos os magistrados, o gabinete do Relator procede à montagem do acórdão;
8. O Relator do processo e o Presidente da sessão assinam o acórdão;
9. O acórdão assinado é encaminhado ao setor competente para registro;
10. Finalmente, o acórdão registrado é encaminhado à Secretaria do Órgão Julgador para publicação.

Total de etapas = 10 (dez)

Novo procedimento do projeto Acórdão em Tempo Real – 1ª Fase:

Consistirá na redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das etapas no processo de trabalho, descritas a seguir:

1. O gabinete do Relator prepara o relatório, o voto e o projeto de ementa, armazenando-os no servidor corporativo;
2. O gabinete do Revisor prepara o voto de revisão, armazenando-o no servidor corporativo;
3. Esses documentos poderão ser impressos ou acessados eletronicamente durante a sessão de julgamento ou compartilhados antes conforme orientação da autoridade competente;
4. Após o julgamento e se não houver a necessidade do uso da taquigrafia, os votos dos Vogais e a decisão serão cadastrados no sistema, que automaticamente consolidará todas as informações do julgamento e formará o acórdão;
5. Ao término da sessão, em um único ato, o Relator assina digitalmente todos os acórdãos que estiverem concluídos;
6. Concomitantemente à assinatura, o sistema registra tantos acórdãos que tiveram seus julgamentos concluídos, certificando-os eletronicamente (chaves públicas) e encaminhando-os eletronicamente ao Órgão Julgador para impressão, para juntada ao processo e para publicação via Internet para Imprensa Nacional.

Novo procedimento do projeto Acórdão em Tempo Real – 2ª Fase:

1. O gabinete do Relator prepara o relatório, o voto e o projeto de ementa, armazenando-os no servidor corporativo;
 2. O gabinete do Revisor prepara o voto de revisão, armazenando-o no servidor corporativo;
 3. Esses documentos poderão ser impressos ou acessados eletronicamente durante a sessão de julgamento ou compartilhados antes conforme orientação da autoridade competente;
 4. Após o julgamento, as notas taquigráficas são elaboradas e inseridas no servidor corporativo, que fará automaticamente sua consolidação, disponibilizando-as simultaneamente, por meio eletrônico, aos magistrados que participaram do julgamento para revisão.
 5. Após a revisão, o relator poderá gerar o acórdão diretamente no sistema, certificando-o eletronicamente (chaves públicas) e encaminhando-os
-

eletronicamente ao órgão julgador para impressão, juntada ao processo e publicação, via Internet, à Imprensa Nacional.

Obs.: Para os julgamentos nas Turmas e Câmaras há uma economia de tempo notável na tramitação da revisão das notas taquigráficas. No Conselho Especial e no Conselho Administrativo, que há maior composição de desembargadores, essa economia de tempo é extraordinária, pois o processo não necessitará ser encaminhado manualmente a todos os desembargadores para revisão de seus pronunciamentos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

- Reuniões para o desenho das atividades necessárias à modificação da estrutura pela aplicação da nova metodologia de trabalho;
- Apresentação do projeto à Administração do TJDFT;
- Aprovação do projeto pela Administração do TJDFT;
- Reuniões para sistematizar o projeto piloto;
- Desenvolvimento das soluções, através da aplicação da tecnologia da Informação, para as modificações necessárias no Sistema Informatizado de Controle de Processos Judiciais de 2ª Instância – SISPL;
- Testes das modificações do SISPL;
- Acertos das novas rotinas e validação das alterações do SISPL;
- Especificação, aquisição e validação do dispositivo de identificação biométrica para a segurança da assinatura eletrônica de documentos;
- Aquisição e configuração dos computadores;
- Certificação digital das autoridades;
- Treinamento dos usuários;
- Treinamento das autoridades;
- Implantação do projeto piloto na quarta turma cível do TJDFT em 13/11/2006;
- Validação dos resultados apresentados pelo projeto piloto;
- Extensão do projeto aos demais órgãos julgadores do TJDFT a partir de junho de 2007 até março de 2008.

PRINCIPAIS UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

- Secretaria Judiciária e suas unidades:
-

- Elaboração do projeto conceitual, planejamento das ações e coordenação dos trabalhos;
- Secretaria de informática:
 - Criação e modificação das rotinas do Sistema Informatizados de controle de processos judiciais de 2ª instância – SISPL e aplicação da Tecnologia da Informação, assinatura eletrônica e certificação digital;
- Gabinete dos desembargadores da 4ª Turma Cível:
 - Contribuição para a concretização do projeto;
- Secretaria da 4ª Turma Cível:
 - Contribuição para a concretização do projeto;
- Assessoria de Comunicação Social:
 - Elaboração do material para a divulgação do Projeto;
- Secretaria Predial:
 - Suporte a rede de dados, aumento da capacidade da rede de dados e reforma das cátedras das salas das sessões de julgamentos.

RECURSOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO:

- Humanos:
 - Servidores da Secretaria de Informática, da Secretaria Judiciária, da Subsecretaria de Apoio Judiciário, dos Gabinetes dos Desembargadores da 4ª Turma Cível e da Secretaria Predial;
- Financeiros:
 - Insumos do TJDFT.

EXECUÇÃO DA AÇÃO

- Primeira Fase:

Depois de cumprido o necessário desenvolvimento das ferramentas eletrônicas; dos ajustes necessários ao Sistema Informatizado de Controle de Processos Judiciais de 2ª Instância – SISPL; da disponibilidade dos microcomputadores, dos dispositivos de identificação biométrica e da certificação digital; do aumento da capacidade dos servidores corporativos e da rede lógica, foi lançado o projeto piloto na 4ª Turma Cível do TJDFT.

Nessa fase foram testadas e validadas todas as novas rotinas. Atualmente o projeto se encontra em expansão para a 2ª Turma Cível e à 2ª Câmara

Cível, acompanhando cronograma definido pelo Desembargador Presidente, com finalização para todos os órgãos julgadores prevista para março de 2008.

▪ Segunda Fase:

Após a extensão a todos os Órgãos Julgadores da 2ª Instância, será executada a última fase do projeto relativa às notas taquigráficas eletrônicas, onde as rotinas, hoje realizadas por meio analógico (papel), serão automatizadas facilitando o trâmite das notas taquigráficas coletadas nas sessões de julgamento para os gabinetes dos desembargadores e encaminhamento para publicação dos respectivos acórdãos.

INDICADORES DE RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Primeira Fase – Acórdão em Tempo Real

Obs: tem-se por base o projeto piloto realizado na 4ª Turma Cível do TJDFT

- Expectativa de redução aproximada de 03 (três) meses para confecção do acórdão após o julgamento e publicação na Imprensa Oficial para 48 horas da publicação do Acórdão pela Imprensa Oficial, haja vista a pronta disponibilidade dos Acórdãos na base de dados do Sistema e permitindo a consulta do mesmo no setor de Jurisprudência. No período de janeiro a julho de 2007, período de adaptação do novo sistema, obteve-se já uma redução de 61,40% no tempo gasto entre o julgamento e a publicação do acórdão.
 - Conseqüência do item acima = Celeridade na prestação jurisdicional;
 - Redução substancial, quase em 100% (cem por cento) na utilização de papel no fluxo da informação;
 - Redução aproximada de 50% na quantidade de pessoas envolvidas nas rotinas relativas aos julgamentos do Órgão Colegiado, ou seja, otimização da utilização de recursos humanos especializados;
 - Boa aceitação das autoridades que utilizam o sistema.
-

CONCLUSÃO

O que motivou a propositura desta ação foi a possibilidade de aperfeiçoamento da prática judiciária e, também, a contribuição efetiva para a busca da celeridade nos julgamentos dos processos judiciais, tão almejada pela sociedade brasileira;

Pode-se registrar como fatores principais que interferiram de forma positiva no projeto: o comprometimento e a qualificação da equipe; a integração e sintonia das áreas envolvidas; a utilização de práticas de gerenciamento de projetos e o apoio institucional.

Os obstáculos inicialmente enfrentados como a insuficiência de recursos humanos alocados; a cultura interna; a resistência do público alvo bem como o volume de trabalho foram superados gradativamente na medida que o projeto avançava, pois os resultados alcançados passaram a ser fonte de inspiração para a superação dos obstáculos.

De forma sucinta, discriminamos abaixo as vantagens com a adoção dessa nova metodologia:

- Celeridade na prestação jurisdicional e na publicação das decisões – redução de aproximadamente 3 (três) meses para confecção e publicação do acórdão após o julgamento para aproximadamente 48hs;
- Segurança do fluxo das informações armazenadas no banco de dados corporativo do TJDFT, com mecanismos de criptografia e inviolabilidade;
- Integração das informações judiciais por meio da inserção de dados no Sistema Informatizado de Segunda Instância;
- Diminuição de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do trabalho para confecção dos Acórdãos;
- Economia de insumos;
- Aproveitamento de forma mais racional dos equipamentos técnicos e de pessoal.

Além das inovações metodológicas apresentadas, o projeto “Acórdão em Tempo Real” incorpora tecnologias adotadas com sucesso neste Tribunal nas decisões monocráticas do Desembargador Presidente no âmbito dos chamados recursos constitucional, especial, extraordinários e ordinários e, também, na Distribuição Judicial dos Processos, originários e recursais, da 2ª Instância pelo Desembargador Vice-Presidente (autoridade competente) com o aporte da certificação

digital e da chancela eletrônica com autenticação biométrica. Gerando, sobremaneira, uma economia de tempo e de volume de assinaturas.

Nesses casos constatou-se que em um dia normal de trabalho as referidas autoridades utilizavam em torno de 3 horas ou mais em média para proferirem assinaturas nos documentos citados - recursos constitucionais e distribuição judicial, passando, agora, menos do que 10 (dez) minutos diários e com o aporte de somente uma assinatura para chancelar os lotes contendo inúmeros processos.

Essa nova rotina proporcionou para o Presidente e Vice-Presidente do TJDFT o melhor equacionamento do tempo, possibilitando a otimização das tarefas afetas a natureza dos seus cargos, além de afastar eventuais problemas saúde decorrentes de lesões de reforço repetitivos – DORT/LER.
